



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2020**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2020**

**01. PREÂMBULO**

**01.1 - A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Alexandro Ferrari, portador do CPF n. 085.793.449-05, brasileiro, solteiro, residente na cidade e município de São Lourenço do Oeste, (SC), comunica que está promovendo o **Processo Licitatório n. 002/2020**, na **Modalidade Dispensa de Licitação 002/2020**, conforme dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente pertinente à matéria.

**02. OBJETO**

**02.1 -** Contratação de serviços com a finalidade de efetuar o resgate histórico das ações do Poder Legislativo, demais órgãos públicos e da sociedade em geral do município de São Lourenço do Oeste (SC), bem como elaboração e readaptação de textos e correção ortográfica, com vistas à criação do livro período 2017/2020, que integrará o Acervo de Memória (histórico e documental) da Câmara Municipal de Vereadores.

**03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL**

**03.1 -** Necessidade da confecção do livro referente as ações e acontecimentos que repercutiram no município, em especial junto ao Legislativo, demais órgãos públicos e a sociedade em geral, no período de 2017/2020, a par de dar continuidade ao Acervo de Memória da Câmara Municipal. O presente instrumento encontra-se balizado nos termos expostos à Lei Federal n. 8.666/93, especialmente o contido no art. 23, II, “a”, atualizado pelo Decreto n. 9.412, de 18 de junho de 2018, caracterizando assim dispensa da realização de procedimento licitatório, em especial pelo valor ora a ser contratado.

**04. RAZÃO DA ESCOLHA**

**04.1 -** A contratada, além de ter graduação e especializações na área de língua portuguesa, já atuou nesta área e possui experiência na confecção do presente trabalho, pois o acervo existente no Legislativo Municipal foi por ela confeccionado, tendo assim conhecimento sobre as obras, o que torna o trabalho muito mais célere e o com redução de custos, encontrando amparo legal junto a legislação pertinente, acima invocada.

**05. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

**05.1 -** Considerando a complexidade dos trabalhos e a proposta oferecida, estando dentro dos parâmetros de preços praticados no mercado, bem como com aqueles anteriormente realizados nos contratos preteritamente firmados pela Câmara Municipal de Vereadores nessa área, justifica-se a contratação e o preço formulado.



## CÂMARA DE VEREADORES

### SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

#### **06. EMPRESAS CONTRATADAS E VALORES**

**06.1 - Objeto:** Serviços de elaboração textual, reedição de material a ser enviado, com posterior organização textual, conferência de fotos, documentos, bibliografia e revisão ortográfica, e final apresentação do catálogo 2017/2020 do Acervo de Memória da Câmara de Vereadores.

**06.2 - Contratada:** NELI BASTEZINI KONBAUER - MEI, com endereço na Av. Ernesto Beuter, 1145, Edifício Visoli, apto. 205, Bairro Brasília, município de São Lourenço do Oeste, SC, inscrita no CNPJ sob o n. 36.728.710/0001-80, inscrição municipal n. 14925.

**06.3 - Valor:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

#### **07. VIGÊNCIA**

**07.1 - O contrato a ser celebrado terá vigência de 15/07/2020 a 31/12/2020.**

#### **08. EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

**08.1 - Para a contratação são exigidos os seguintes documentos:**

- a) prova de constituição empresarial;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- i) declaração de que a contratada não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **09. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

**09.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1.01.01.01.031.4501.2.001. 3.3.3.90 - 3905.**

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de julho de 2020.

**Alexandro Ferrari**  
Presidente da Câmara de Vereadores